



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**DECRETO Nº 2.657,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo,
no uso de atribuições que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	027	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	049	02.04.00	15.451.0007.1109	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	040	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	
Recurso	031	02.02.00	28.846.0003.2004	3.3.90.47.00	01.000.00	150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	076	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	063	02.04.00	15.451.0007.2423	3.3.90.30.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	079	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	065	02.04.00	15.451.0007.2423	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	179	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	194	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000.00	50.000,00
Crédito	180	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	194	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000.00	250.000,00
Crédito	184	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	194	02.09.00	12.361.0075.2028	4.4.90.52.00	05.000.00	50.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	028	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.92.00	01.000.00	
Recurso	023	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.92.00	01.000.00	258.000,00
Crédito	204	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	202	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.30.00	01.000.00	65.000,00
Crédito	256	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	257	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.48.00	01.000.00	3.000,00
Crédito	301	02.12.00	10.301.0022.1005	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	300	02.12.00	10.301.0022.1005	4.4.90.52.00	02.000.00	150.000,00
Crédito	324	02.12.00	10.302.0094.1005	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	323	02.12.00	10.302.0094.1005	4.4.90.52.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	331	02.12.00	10.302.0094.2129	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	330	02.12.0	10.302.0094.2129	3.3.90.30.00	01.000.00	20.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	392	02.13.00	08.244.0026.1005	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	178	02.00.00		1.7.2.1.33.31.00	05.300.78	8.943,20
Crédito	392	02.13.00	08.244.0026.1005	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	191	02.00.00		1.7.2.1.34.14.00	05.300.38	21.056,80
Crédito	397	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	170	02.00.00		1.7.2.1.33.21.00	05.300.38	47.415,00
Crédito	397	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	178	02.00.00		1.7.2.1.33.31.00	05.300.78	2.585,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	404	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	178	02.00.00		1.7.2.1.33.31.00	05.300.78	5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Iguape – Estância Balneária, em
27 de novembro de 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**